



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.384, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2011, no valor de R\$ 171.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2011, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Secretaria Municipal de Educação	
04.001	Departamento de Educação	
12.361.12011-007	Centro de Educação Infantil	
0649 01501 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 116.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15012-049	Manutenção dos Serviços Públicos	
1290 01507 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
1310 01507 3.3.90.39.00.00	Material de Consumo	R\$ 35.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação das contas abaixo:

Cancelamento de Dotação:

Excesso De Arrecadação:

123000010000	Cosip (Fonte 01507)	R\$ 55.000,00
222002000000	Alienação de Bens Imóveis (Fonte 01501)	R\$ 116.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 1º de novembro de 2011.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO